



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS - SEDH
CASA DOS DIREITOS DO ES “ADVOGADO EWERTON MONTENEGRO GUIMARÃES”
CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE-CEJUVE
Criado por Lei 8.594 de 12 de julho de 2007

RESOLUÇÃO CEJUVE Nº 03, DE 08 DE MAIO DE 2023.

*Dispõe sobre a composição das
Comissões do Conselho Estadual da
Juventude do biênio 2023-2025.*

A PRESIDENTA DO CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE – CEJUVE, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à deliberação da 1ª Sessão Plenária Ordinária da Gestão 2023-2025, realizada no dia 08 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar as/os membras/os para compor a Comissão Permanente de Direitos Humanos, composta pelas/os seguintes conselheiras/os.

- a) **Filipe Gutemberg Costa Lima** – Fórum Estadual da Juventude Negra do Espírito Santo – FEJUNES (Presidente).
- b) **Jéssica Silva do Nascimento** – Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional - SECTI (Relatora).
- c) **Aghata Barbosa** – Movimento LGBT – Coletivo Diversidade Resistência e Cultura – DRC
- d) **Gabriel Roccon** – Agência de Desenvolvimento Social Jovem – ADESJOVEM
- e) **Wesley Lacerda de Souza Alves** – Movimento Negro Unificado – MNU
- f) **Elionice Ferreira Fagundes** – Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS

Art. 2º Designar as/os membras/os para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas de Juventude, composta pelas/os seguintes conselheiras/os.

- g) **Adriana Shepherd dos Santos** – Centro Integrado de Estudos e Programas de Desenvolvimento Sustentável - CIEDS
- a) **Wallace Silva Vargas** – Secretaria da Educação – SEDU (Relator).
- b) **Paula Conceição do Nascimento** – Juventude com Deficiência – Federação das APAES do Espírito Santo – FEAPAES-ES
- c) **Ariadine Ferreira dos Santos** – Movimento de Mulheres – Coletivo Constância D’Angola
- d) **Leonardo Simões Brandão** – Movimento LGBT- Coletivo Diversidade Resistência e Cultura – DRC
- e) **Gustavo Henrique Negriz de Vasconcelos Nobre** – Partido Democrático Trabalhista – JSPDT
- f) **Edson Luis de Souza Jacinto Junior** – Federação da Associação de Moradores e Movimentos Populares do Espírito Santo – FAMOPES

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 08 de maio de 2023.

FABRICIA GOETSCH BARBOSA
Presidenta do Conselho Estadual da Juventude - CEJUVE